



DECRETO Nº 075/2026

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 03 DE JUNHO DE 2026

**“DECRETO INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para contratação de show artístico da dupla Marlon e Muriel, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical no evento comemorativo ao aniversário da cidade, no Município de Figueirópolis/TO, a realizar-se no dia 05 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Figueirópolis Tocantins/TO necessita contratar show artístico para animação em comemoração ao aniversário de Figueirópolis-TO, fomentando assim a cultura, o lazer e aquecendo a economia desta cidade;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** que a dupla Marlon e Muriel possui reconhecimento regional, contribuindo significativamente para o sucesso do evento e para a promoção de lazer e entretenimento à população;

**CONSIDERANDO** que a empresa ADÃO EUSTAQUIO BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 30.806.567/0001-10, é detentora de exclusividade na representação dos artistas, conforme documentação comprobatória constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo;



**CONSIDERANDO** que o valor da contratação se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme notas fiscais e contratos de apresentações similares anexados ao processo;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico e jurídico constante dos autos, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da dupla Marlon e Muriel, para apresentação musical em comemoração ao aniversário da cidade, no Município de Figueirópolis/TO, a realizar-se no dia 05 de junho de 2026, por meio da empresa ADÃO EUSTAQUIO BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 30.806.567/0001-10, detentora de exclusividade na representação do artista, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis-Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

JOSE  
FONTOURA  
PRIMO:328527  
38104

Assinado de forma  
digital por JOSE  
FONTOURA  
PRIMO:32852738104  
Dados: 2026.06.03  
11:27:10 -03'00'

**JOSÉ FONTOURA PRIMO**  
*Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO*

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de Atividades Jurídicas CERTIFICA que  
Decreto n.º 025/26 de 03/06/26  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis-Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 03/06/26

*Deives*  
Deives Oliveira Chaves Almeida  
Secretaria Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 067/2025